

ADITAMENTO Nº 111 /2025

TERMO DE ADITAMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A COMPANHIA METROPOLITANA
DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO COHAB-SP E
A EMPRESA DB CONSTRUÇÕES LTDA.

QUADRO RESUMO DESTE ADITAMENTO	
01	PROCESSO SEI Nº 7610.2024/0003351-2
02	CONTRATO Nº: 368/2024, firmado em 18/12/2024
03	CONTRATADA: DB CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.101.876/0001-12, com sede na Avenida Euclides, 300 – Vila Facchini, CEP 04326-80, São Paulo/ SP, neste ato representada por seu sócio-diretor, Roberto Octavio Dutra Rodrigues Neto, portador do RG nº 18.206.302-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 246.567.738-16, domiciliado no endereço da sede da empresa que ora representa.
04	OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações, requalificações e modificações de segundo escalão no Vestiário e Almojarifado no Campo do Boi Malhado, implantado na Rua Santa Rosa do Sul, S/N – Vila Espanhola – Agrupamento 6 – Subprefeitura Freguesia/ Brasilândia e Casa Verde, nesta Capital.
05	VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$561.734,25 (quinhentos e sessenta e um mil, setecentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos).
06	PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: 120 (cento e vinte) dias, consoante Ordem de Início dos Serviços – OIS
07	ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS (OIS): Nº 59/2024 Início em: 18/12/2024 Conclusão prevista: 16/04/2025
08	DO(S) ADITAMENTO(S) ANTERIOR(ES): 08.1 – Termo de Aditamento nº 041/2025, firmado em 11/04/2025, para prorrogar o prazo de execução dos serviços por 90 (noventa) dias, com início em 17/04/2025 e termo final em 15/07/2025.
09	TÉRMINO PREVISTO PARA O PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 15/07/2025.
10	DO PRESENTE ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de execução contratual por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 16/07/2025, com termo final previsto para 12/11/2025, adotando as partes novo Cronograma Físico-Financeiros, que integra o presente sob a forma de anexo.
11	TERMO FINAL DO PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DO PRESENTE ADITAMENTO: 12/11/2025.
12	FUNDAMENTO LEGAL E CONTRATUAL: art. 57, §1º, inc. I e II e §2º, e do art. 65, inc. II, todos da Lei nº 8.666/ 1993, e com apoio no Item 4.5 da Cláusula Quarta do ajuste.

Pelo presente instrumento, a **COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP**, Sociedade de Economia Mista Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.850.575/0001-25, com sede nesta Capital, na Rua São Bento nº 405 - 12º ao 14º andares, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seus Diretores abaixo-assinados, na qualidade de órgão operador do Fundo Municipal de Habitação – FMH, doravante designada simplesmente **COHAB-SP** ou **CONTRATANTE**, e a empresa indicada no campo 03 do Quadro Resumo que inaugura este instrumento (doravante “Quadro Resumo”), aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e assinado o **Contrato** identificado no Campo 02 do Quadro Resumo (doravante “Contrato”), o qual nesta oportunidade é **ADITADO**, com fundamento nos dispositivos mencionados no campo 12 do Quadro Resumo, e mediante as cláusulas e condições a seguir expostas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PRAZO E VALOR

1.1. Por força do Contrato identificado no Campo 02, a **CONTRATADA** obrigou-se à prestação dos serviços constantes no Campo 04, pelo valor e prazo expressos respectivamente nos Campos 05 e 06, tendo sido a OIS emitida nos termos do Campo 07, todos do Quadro Resumo que inaugura este Instrumento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ADITAMENTOS ANTERIORES

2.1. O Contrato foi objeto do(s) Termo(s) de Aditamento identificado(s) no Campo 08 do Quadro Resumo, do que resultou o deslocamento do termo final do prazo de execução contratual para a data indicada no Campo 09 do Quadro Resumo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRESENTE ADITAMENTO

3.1. Considerando as justificativas declinadas no processo SEI identificado no Campo 01 do Quadro Resumo, as partes, de comum acordo, aditam o Contrato para os fins e nos termos consignados no Campo 10 do Quadro Resumo, ficando o termo final do prazo de execução contratual prorrogado para a data constante do item 11 do Quadro Resumo, sem alteração do valor contratual.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A CONTRATADA se obriga a adequar a garantia, se exigida no Contrato, e seguros a que porventura se obrigou, de modo a se compatibilizarem com as alterações contratuais promovidas por meio do presente aditamento.

4.2. Pelas partes foi dito, finalmente, que concordam com os termos deste Instrumento e também ratificam integralmente todas as condições e disposições do Contrato original e do(s) Aditamento(s) anterior(es), se houver, e que neste não tenham sido objeto de alteração.

E, por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo, em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

São Paulo, 15 JUL 2025

PELA COHAB-SP:

Eng. Nelson Edson Leônidas
Diretor Técnico e de Patrimônio
COHAB-SP

Claudinei L. Oliveira
Diretor Social
COHAB-SP

PELA CONTRATADA:

ROBERTO OCTAVIO DUTRA RODRIGUES NETO
RG: 18.206.302-1 - CPF: 245.557.738-16
- SÓCIO-DIRETOR

TESTEMUNHAS:



Mariângela Camilo
Secretária
Assessoria Jurídica
COHAB-SP



Maria Angélica C. Moraes
Secretária
Superintendência Jurídica
COHAB-SP

PROCESSO: 7610.2023/0003351-2

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$	%	ACUMULADO ATÉ 180	DIAS				
					210	240	270	300	330
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	87.789,69	15,63%	23.918,97	60.359,14	1.755,79	1.755,79		
				27,25%	68,75%	2,00%	2,00%		
02	SISTEMA DE EXAUSTÃO DO GÁS METANO	33.863,97	6,03%	21.389,99	12.493,98				
				63,13%	36,87%				
03	VESTIÁRIO E ALMOXARIFADO	107.386,96	19,12%	45.082,95	19.348,21	10.738,70	10.738,70	10.738,70	10.738,70
				41,98%	18,02%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%
04	VEDOS	45.944,96	8,18%	7.421,49	31.631,72	6.891,75			
				16,15%	68,85%	15,00%			
05	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS E HIDROSSANITÁRIAS	49.308,58	8,78%	9.594,87	23.441,87	12.327,15	3.944,69		
				19,46%	47,54%	25,00%	8,00%		
06	ESQUADRIAS	45.589,13	8,12%				22.794,57	22.794,56	
							50,00%	50,00%	
07	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	47.708,26	8,49%		19.083,31	11.927,06	11.927,06	4.770,83	
					40,00%	25,00%	25,00%	10,00%	
08	REVESTIMENTOS E PISOS	17.304,81	3,08%			3.522,44	6.921,92	5.191,45	1.669,00
						20,36%	40,00%	30,00%	9,64%
08	PINTURA	12.243,26	2,18%				2.448,65	7.345,97	2.448,64
10	LIMPEZA	10.632,69	1,89%	8.858,40		443,57	443,57	443,57	443,58
				83,31%		4,17%	4,17%	4,17%	4,17%
11	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	103.941,94	18,50%	26.398,40	37.771,93	10.809,07	13.844,39	11.644,30	3.473,85
				25,40%	36,34%	10,40%	13,32%	11,20%	3,34%
	TOTAL SIMPLES	561.734,25	100,00%	142.665,07	204.131,16	58.415,63	74.819,34	62.929,38	18.773,77
				25,40%	36,34%	10,40%	13,32%	11,20%	3,34%
	TOTAL ACUMULADO			142.665,07	346.796,23	405.211,76	480.031,10	542.960,48	561.734,25
				25,40%	61,74%	72,14%	85,49%	98,68%	100,00%

ROBERTO OCTAVIO DUTRA RODRIGUES NETO
RG: 18.256.392-1 - CPF: 245.567.738-16
SÓCIO - DIRETOR

Sf